



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1619/2017 – GP

Lei 1290/2017

(Dispõe sobre: Cria um crédito adicional especial)

Cândido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

08 – Ação Social

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00.00.05.510 – Pessoa Civil R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.05.510 – Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

Art. 2º - O Crédito acima será coberto com anulação das seguintes dotações:

08 – Ação Social

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00.00.01.510 – Pessoa Civil R\$70.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.01.510 – Obrigações Patronais R\$22.000,00

Art. 3º. Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 31 de julho de 2017.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Marluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos